

**LEI Nº 1.566, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

Publicado no Diário Oficial nº 1.908

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao  
Pastor Pedro Lima Santos.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Pastor Pedro Lima Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado